



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - SIMPLIFICADO

1. Descrição da Necessidade.

1.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas e kits de higiene, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

1.2. A necessidade decorre da continuidade das ações assistenciais voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo segurança alimentar e condições mínimas de higiene.

2. Demonstração do interesse público

2.1. A contratação visa assegurar:

- a) Atendimento às necessidades básicas da população vulnerável;
- b) Promoção da dignidade humana;
- c) Efetividade das políticas públicas de assistência social;
- d) Resposta rápida a situações emergenciais.

3. Levantamento de soluções disponíveis no mercado

3.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição direta com entrega parcelada;
- b) Registro de preços com fornecimento sob demanda;
- c) Parcerias com outros entes públicos.

3.2. A solução mais adequada identificada foi o Registro de Preços, considerando:

- a) Flexibilidade no fornecimento;
- b) Melhor gestão de estoque;
- c) Atendimento conforme demanda real.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento de:

- a) 150 Cestas básicas contendo gêneros alimentícios;
- b) 150 Kits de higiene pessoal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

4.2. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria.

5. Estimativa das quantidades

5.1. As quantidades serão definidas com base:

- a) No histórico de consumo;
- b) Na demanda da assistência social;
- c) Em situações emergenciais.

5.2. Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de contratação total.

6. Estimativa do valor da Contratação.

6.1. Os valores foram estimados com base em:

- a) Pesquisa no sistema Licitacon;
- b) Levantamento de preços em estabelecimentos locais.

7. Justificativa para o parcelamento

7.1. A contratação será realizada por lotes:

- a) Lote 1: Cestas básicas;
- b) Lote 2: Kits de higiene.

7.2. O parcelamento é justificado pela natureza dos itens e ampliação da competitividade

8. Resultados Pretendidos.

- a) Atendimento contínuo das famílias vulneráveis;
- b) Redução de riscos sociais;
- c) Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- d) Agilidade na distribuição dos benefícios.

9. Providências prévias à contratação

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Designação de fiscal do contrato;
- c) Planejamento logístico;
- d) Verificação de dotação orçamentária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

10. Impactos ambientais

10.1. Possíveis impactos:

- a) Geração de resíduos de embalagens.

10.2. Medidas mitigadoras:

- a) Preferência por embalagens recicláveis;
- b) Orientação para descarte adequado.

11. Análise de riscos

11.1. Riscos identificados:

- a) Atraso na entrega;
- b) Produtos fora das especificações;
- c) Problemas logísticos.

11.2. Medidas:

- a) Aplicação de penalidades contratuais;
- b) Substituição obrigatória de produtos;
- c) Fiscalização contínua.

12. Condições de execução

- a) Entrega em até 15 dias após solicitação;
- b) Local: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- c) Transporte por conta do fornecedor;
- d) Vedada entrega via correio;
- e) Substituição obrigatória de produtos irregulares.

13. Recebimento do objeto

O recebimento será realizado por comissão designada, mediante verificação de conformidade e emissão de termo de recebimento.

14. Condições de pagamento

- a) Pagamento em até 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO**

- b) Vedada antecipação de pagamento;
- c) Possibilidade de pagamento parcelado.

15. Critérios de seleção do fornecedor

- a) Julgamento pelo menor preço por lote;
- b) Atendimento às especificações técnicas;
- c) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

16. Conclusão

A contratação pretendida é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo recomendada sua realização para garantir a continuidade das ações assistenciais.

Cruzaltense/RS, 17 de março de 2026.

]

Josiane da Silva
Secretaria Mun. Ação Social e Cidadania

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Data: ____/____/2026.

André Gazzoni
Prefeito Municipal